



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>28426/2023</b>	<b>28411/2023</b>	<b>08/05/2023 16:31:43</b>	<b>08/05/2023 16:31:42</b>

Tipo

**INDICAÇÃO DA CÂMARA**

Número

**1975/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:

OF/CM/Nº 41/2023 - ENCAMINHA INDICAÇÃO DE Nº 2015/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR (JÚNIOR CORRÊA), INDICA SERVIÇO QUE VIABILIZE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NOS AMBIENTES COMUNS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.





Indicação n° \_\_\_/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmos. Sr. **Ruy Guedes - Secretário Municipal de de Segurança e Trânsito** e Sra. **Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação**, que viabilize a instalação de câmeras de segurança nos ambientes comuns nas escolas e creches municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 24 de abril de 2023.

**JÚNIOR CORRÊA**

Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





### **Justificativa:**

Por meio desta justificativa, venho defender a instalação de câmeras de segurança nos ambientes comuns das escolas públicas municipais.

A segurança é uma das principais preocupações da comunidade escolar. Infelizmente, é comum vermos notícias de roubos, agressões, vandalismo e outras situações de violência nas escolas. Esses incidentes prejudicam o ambiente escolar e afetam o desempenho acadêmico dos estudantes.

A instalação de câmeras de segurança é uma medida eficaz para prevenir e identificar essas situações de violência. Com as câmeras, é possível monitorar as áreas comuns da escola, como corredores, pátios e entrada/saída, e identificar pessoas suspeitas ou comportamentos inadequados. Além disso, as câmeras podem ser integradas a sistemas de alarme, acionando as autoridades competentes em caso de emergência.

Outro ponto importante é a sensação de segurança que as câmeras proporcionam aos estudantes, professores e funcionários. Saber que a escola possui câmeras de segurança inibe a ação de criminosos e aumenta a sensação de proteção de todos que frequentam a escola.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Por fim, vale ressaltar que a instalação de câmeras de segurança é uma medida relativamente barata e que pode ser facilmente implementada. Os custos de manutenção e operação também são baixos, e os benefícios em termos de segurança e tranquilidade da comunidade escolar são imensuráveis.

Por esses motivos, acredito que a instalação de câmeras de segurança nos ambientes comuns das escolas públicas municipais é uma medida necessária e urgente. Espero que esta justificativa seja considerada e que a implementação das câmeras seja feita o mais breve possível.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 24 de abril de 2023.

**JÚNIOR CORRÊA**

Vereador - PL

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2023.

OF/CM/Nº 41/2023

Ilmº. Sr.

**THIAGO BRINGER**

**Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**  
PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa S<sup>a</sup>. para as providências cabíveis, as Indicações de N<sup>o</sup>s. 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073 e 2074/2023, de iniciativa de vários Edis desta Casa Leis, lida no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Processo: 28426/2023** - INCMCI 1975/2023

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de maio de 2023.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 28426/2023** - INCMCI 1975/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto à indicação nº 2015/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 9 de maio de 2023.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**  
**TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400340036003000340038003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **09/05/2023 10:11**  
Checksum: **0D832930F0B44D836CDC4D90D0B22EBE9C956A6D5ADA445303B228D348D2EAE6**



**Processo: 28426/2023** - INCMCI 1975/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Em resposta à indicação formalizada pelo Ilustre Vereador Junior Corrêa, por meio do qual solicita providências que resultem no “instalação de câmeras de segurança nos ambientes comuns nas escolas e creches municipais”, cumpre informar o que segue:

Nos termos da Lei 4962, de 23 de março de 2000, foi instituído o Sistema Municipal de Educação, atualmente composto por 83 (oitenta e três) unidades escolares e uma Unidade Central, que exerce as competências de coordenação, planejamento e controle das atividades de ensino, alcançando aproximadamente um universo de 22 mil alunos.

Segundo a Lei 7940, de 10 de março de 2020, as ações da Secretaria Municipal de Educação são, primordialmente, voltadas ao processo de ensino-aprendizagem. A mesma lei, estabelece em seu artigo 30, as atribuições da Secretaria Municipal de Segurança, inclusive a vinculação dela ao Conselho Municipal de Segurança, conforme Decreto 30.722/2021.

Ainda que as ações de segurança não sejam de competência precípua da SEME, adotamos medidas no sentido de proteger alunos e servidores, tais como: a) instalação de câmeras nas unidades de ensino; b) contratação de empresa com profissional na função de controlador de acesso; c) designação de porteiro em período diurno e noturno; d) instalação de portão eletrônico.

Em razão dos episódios de ações violentas em escola, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por intermédio da Guarda Civil Municipal, promoveu formação junto aos vigias (efetivos) e controladores de acesso (empresa terceirizada) para orientações quanto às medidas de segurança e acesso ao interior das unidades de ensino por terceiros.

Além disso, diariamente ocorre a ronda escolar preventiva, organizada por rotas e realizada pela Guarda Civil Municipal, com visita às unidades de ensino, abordando medidas de segurança, úteis para estudantes e servidores.

Importante destacar que, o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Educação, elaborou o Plano Estadual de Segurança Escolar, cuja implantação deve ocorrer segundo orientação da Secretaria Municipal de Segurança.





Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de maio de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Mat. 890804**

Tramitado por, CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, Mat. 890804



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400340037003200330033003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS** em **18/05/2023 14:53**  
Checksum: **294E8D1864C8885831FCD484B39FD9D9FEB44B56A885B3DF2C68E1DCAD9DE5B3**



**Processo: 28426/2023** - INCMCI 1975/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

**RESPOSTA Nº 1746/2023**

Exm<sup>o</sup>. Sr.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à indicação nº 2015/23, de iniciativa do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2023.

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
**ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400370033003300340035003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 19/05/2023 12:23

Checksum: **8183987A49E121965AFE1F44D7EF67B6DA861400772144857F7BA083015BFF61**

